LEI Nº 2034/2002

" ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI 1713/98 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS "

A Câmara Municipal de Abaeté, por seus representantes legais, aprovou e eu Prefeito Municipal em seu nome sanciono a seguinte Lei :

Art. 1º - A remuneração do Conselheiro Tutelar a que se refere o artigo 17 da Lei 1713/98, passa a ser de R$ 500,00 (quinhentos reais).

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Abaeté, aos vinte e oito dias do mês de junho de dois mil e dois (28/06/2002).

Antônio Carlos Latalisa França
Prefeito Municipal de Abaeté

José Ricardo Vilas Boas
Secretário Municipal de Administração